

obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5158824-33.2018.8.13.0024. Advogado: PRISCILLA PINHO LEITE RODRIGUES DA SILVA - OAB MG119914 - Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de agosto de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão

Certifico que expedi o 1º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum, conforme inciso II, art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de agosto de 2021.

p/Escrivã Judicial

JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 14 de junho de 2021, foi decretada a de interdição TOTAL de CLÉLIA QUARESMA DOS SANTOS, CPF: 129.755.836-72, residente e domiciliada na Rua Ametista, nº 66, no bairro Prado, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-135, por ser portador(a) de Doença de Alzheimer (CID G.30) e Doença de Parkinson (CID G.20), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) RIGLÉIA QUARESMA DOS SANTOS, brasileiro(a), casada, professora, inscrita no CPF nº 402.395.006-87, residente e domiciliada na Rua Henrique Gorceix, nº 755, apto 02, Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30720-360; com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5183069-11.2018.8.13.0024. Advogado: LEANDRO FIALHO GONCALVES DE SOUZA - OAB MG156191 - Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de agosto de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão

Certifico que expedi o 1º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum, conforme inciso II, art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de agosto de 2021.

p/Escrivã Judicial

JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 08/06/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de SMARAGDA CZARKOWSKA, CPF: 012.799.996-59, residente e domiciliado na Espaço

de Integração da Melhor Idade, Avenida do Contorno, 3837, São Lucas, Belo Horizonte/MG, por ser portador(a) de Sequelas de Traumatismo na Cabeça (CID T 90) e Doença de Alzheimer (CID G 30), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) FLÁVIO SÉRGIO DA CUNHA MEIO, brasileiro(a), casado, portador do CPF: 666.376.436-53, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Caldas, 475/202, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 2098425-31.2014.8.13.0024. Advogado: MICHELLE MARTINS PAPINI MOTA - OAB MG88331 - Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de agosto de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum, conforme inciso II, art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de agosto de 2021.

p/Escrivã Judicial

2ª VARA EMPRESARIAL. COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO PJE Nº 1013334-87.2014.8.13.0024. FALÊNCIA DE QUALIMED LTDA, CNPJ Nº 03.291.767/0001-05. EDITAL COM PRAZO DE 10 DIAS. EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS CREDORES NOS TERMOS DO ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/05. O Bel. Adilon Cláver de Resende, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc...faz saber a todos os interessados quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, foi apresentada a RELAÇÃO DE CREDORES abaixo relacionada, e que após a publicação deste Edital terão o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de eventuais Impugnações de Crédito, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05. RELAÇÃO DE CREDORES DO §2º DO ART. 7º DA LEI 11.101/2005: Créditos Extraconcursais - art. 67 e 84 da Lei 11.101/2005 e art. 24-D da Lei 9.656/1998: Agência Nacional de Saúde Suplementar - R\$ 723.955,35. Créditos Derivados da Legislação do Trabalho - art. 83, inciso I, da Lei 11.101/2005: Edna Ferreira da Silva- R\$ 676,47; Geraldina Pereira da Silva- R\$ 2.797,82; Créditos Tributários: Agencia Nacional de Saúde Suplementar - R\$ 7.587,76; Conselho Regional de Medicina/MG- R\$ 6.206,12; Município de Belo Horizonte- R\$ 1.110.765,21; Secretaria da Receita Federal - R\$ 2.003.220,52; Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais- R\$ 727,24; União - R\$ 255.111,77; Créditos Decorrentes da prestação de serviços de Assistência Privada - art. 24-C da Lei 9.656/1998: Aerofarma Perfumarias LTDA- R\$ 925,75; Alberto Aurelio Gonçalves - R\$ 572,80; Associação Evang. Benef. MG Hospital Evangélico- R\$ 84,91; Audiograf Ltda - R\$ 193,74; BH Oftalmo- R\$ 7.135,09; Casa de Saúde e Maternidade Santa Fé S/A - R\$ 34.079,62; Cefisco-Centro Fisiot. Reabil. Ltda- R\$ 935,62; Centro de Imagem Cidade Nova- R\$ 3.413,68; Centro de Imagem Martins e Godoy Ltda- R\$ 9.455,07; Centro Mineiro de Radiologia- R\$ 3.868,51; Climar Clinica de Imagem Radiologia Ltda- R\$ 246,93; Climed BH Clinica Medica Ltda- R\$ 7.388,65; Clinic Arte- R\$ 4.243,34; Clinica Baby

cor- R\$ 3.011,36; Clinica Bem Estar- R\$ 1.470,94; Clinica CGC Radson Ltda- R\$ 6.140,93; Clinica de Alergia Santa Paula Ltda- R\$ 3.835,36; Clinica de Saúde Barreiro- R\$ 2.815,87; Clinica de Todos- R\$ 2.466,41; Clinica do Sono- R\$ 1.253,98; Clinica dos Olhos Pampulha- R\$ 13.600,77; Clinica DR. Reinaldo Siero- R\$ 1.275,57; Clinica Espaço Aberto- R\$ 8.263,46; Clinica Fabio de Lucca Ltda- R\$ 30,08; Clinica Fernando Antonio Silva Lauriano- R\$ 6.567,30; Clinica M.A de Fisioterapia- R\$ 618,77; Clinica Médica Agnus Dei S/C Ltda- R\$ 22.581,08; Clinica Médica Barreiro Ltda- R\$ 433,21; Clinica Médica de Contagem - R\$ 11.043,08; Clinica Médica de Serviços Complementares- R\$ 637,78; Clinica Medica Flex Ltda- R\$ 5.053,79; Clinica Medica São Cristóvão Ltda- R\$ 14.401,29; Clinica Médica Venda Nova- R\$ 1.949,45; Clinica de Radiologia Claudiano Lamego Ltda- R\$ 25.808,46; Clinica Santo Antonio - R\$ 955,71; Clinica São Joao Batista- R\$ 15.819,96; Clinica Sempre Vida- R\$ 1.599,84; Clinical Center Ltda- R\$ 10.246,64; Consulmed - R\$ 4.477,57; Coop. Dos Medicos de Sta Casa de Misericordia Bh- R\$ 217.288,80; Cooperan - Cooperativa dos Anestesiologistas de Minas Gerais- R\$ 33.968,10; Coopercon coop. de Trabalho Médico de Contagem- R\$ 70.859,64; Cronos Prestação de Serviço- R\$ 2.463,29; Evangelicoop - R\$ 23.609,23; Express Factoring Ltda- R\$ 890,49; Gildane Guimarães Lisboa- R\$ 1.080,62; Hospital da Criança São José Ltda- R\$ 2.406,73; Hospital de Olhos de Minas Gerais S/A Ltda- R\$ 14.085,24; Hospital Evangelico- R\$ 108.152,23; Hospital Geral São Paulo- R\$ 572,80; Hospital Infantil Padre Anchieta Ltda- R\$ 2.985,64; Hospital Santa Lucia S/A- R\$ 42.117,74; Hospital Santa Maria Patologia Clinica - R\$ 7.655,06; Hospital Santana Ltda- R\$ 2.880,79; Hospital São Bento - R\$ 1.306,65; Hospital São João Batista- R\$ 587,24; Huse H Ultrassom Serv Esp Ltda- R\$ 3.247,31; Imol Instituto Mineiro de Olhos - R\$ 15.483,59; Instituto de Olhos Pampulha Ltda- R\$ 3.295,36; JHF Serviços Médicos Ltda- R\$ 9.237,23; José Nilson da Paz- R\$ 2.406,73; L&L Medical Center- R\$ 5.872,98; Labocito Exames Citopatologicos - R\$ 75,81; Laboratorio Analisis Ltda- R\$ 84,24; Laboratorio Darton Miranda- R\$ 2.611,30; Laboratorio Oswaldo Cruz Ltda- R\$ 15.658,56; Laboratorio Rojan - R\$ 59.409,74; Laboratorio Tarufi de Patologia Ltda- R\$ 2.423,09; Luiz Roberto Melo de Oliveira - R\$ 1.074,60; Lupa- Lab. Unidos Pat. Ant. Pat. Cit. Ltda- R\$ 256,80; MA Medicos e Associados S/C Ltda- R\$ 723,46; Neurohome Ltda- R\$ 874,85; Nucleo de Saude Clean Up Ltda- R\$ 3.531,43; Oftalmocenter S/C Ltda- R\$ 6.915,13; Ortomed Ltda- R\$ 4.023,63; Otomed Clinica de Otorrino Ltda- R\$ 12.768,90; Patologia Clinica Dr. Geraldo Lustosa- R\$ 63.529,10; Patologia Clinica São Marcos - R\$ 53.081,57; Porto Principe Serviços Ltda- R\$ 348,98; Prestar Clinica Medica- R\$ 2.625,75; Radiocentro Diagnostico por Imagem Ltda- R\$ 14.385,06; Salvatore Luice- R\$ 842,35; Santa Casa de Misericordia de Belo Horizonte- R\$ 383.666,44; Servicoor Ltda- R\$ 1.964,03; Serviços Médicos Hospitalares Santa Fé Ltda- R\$ 80.220,40; SOC MED Hospital Santa Helena - R\$ 1.288,97; SOS Medicina e Cirurgia Urgencia Ltda- R\$ 167,27; Unidoctor Administradora de Convenios Ltda- R\$ 32.062,78; Uromaster Ltda- R\$ 11.464,93; Créditos com Privilégio Especial - art. 83, inciso IV da Lei 11.101/2005: Agencia Nacional de Saúde Suplementar- R\$ 478.227,40; Créditos Quirografários: Account Consult e Auditores Atuariais- R\$ 747,29; Adriana Aparecida dos Santos Pedro- R\$ 5.595,64; Alran Com Produtos Medicos Ltda- R\$ 1.729,23; Ana Cristina Silverio da Silva- R\$ 6.016,82; Andre Luiz da Silva- R\$ 3.610,09; Atacado das Tintas Ltda- R\$ 168,47; Banco Itaú- R\$ 1.008.931,60; Banco Itaubank S/A- R\$ 583.027,95; Carla Cristina Fraga Ataide- R\$ 36.375,29; Carlos Henrique Lourenço- R\$ 4.211,77; Casas Bahia Comercial Ltda- R\$ 3.365,21; Célia Margarida Andrade do Carmo- R\$ 5.595,64; Claudia Regina de

Souza - R\$ 122,62; Claudinei Nonato dos Santos- R\$ 192,30; Clinica Medica Fexs Ltda- R\$ 3.233,91; Consultoria Fomento Mercantil Ltda- R\$ 1.225,02; Dalva Correria dos Santos- R\$ 3.610,09; Domingas Avelino Rodrigues - R\$ 1.203,36; Edneia Rocha Vitorio- R\$ 24.067,28; Honorio Carvalhais Lopes Ref Carvagel- R\$ 404,33; Itabayana S/C Ltda- R\$ 10.711,95; JAAJ Reapresentações Ltda- R\$ 1.111,40; Jacy Teixeira de Oliveira - R\$ 3.279,17; Jeanne Souza de Jesus- R\$ 1.299,63; Juceli Barbosa Severino- R\$ 5.595,64; Luiz Roberto Melo de Oliveira Oftamologista Associados Ltda- R\$ 7.929,57; Papel Maq. Art P/ Escritorio Ltda- R\$ 2.290,81; Maria Madalena Barbosa as Silva- R\$ 1.925,38; Marilene Aparecida Fanseca de Faria - R\$ 2.406,73; Mauro Mendonça Campos- R\$ 18.050,46; Nilma Castro Morais- R\$ 9.626,91; PCA Pericia Consultoria e Aud Medica- R\$ 4.030,07; Pontual Maquinas e Serviços Ltda- R\$ 1.733,08; Port Papelaria Escrit. Informatica Ltda- R\$ 626,33; Real Decorações Ltda- R\$ 413,96; Ronaldo Adriano Coimbra Pinheiro- R\$ 121.539,76; SINDISCON - Sindicato Servidores Públicos Município de Contagem- R\$ 9.145,57; T.W.S- R\$ 22.382,57; Tatiane Zilda da Costa Cordeiro- R\$ 266,91; Vânia Lúcia Magalhães - R\$ 765,34; Walter Hever Auditoria Independente- R\$ 1.165,55. Multas Contratuais e as Penas Pecuniárias - art. 83, inciso III da Lei 11.101/2005; Agencia Nacional de Saúde Suplementar- R\$ 2.185.701,29; Município de Belo Horizonte- R\$ 478.922,06; Secretaria da Receita Federal- R\$ 57.975,60; União- R\$ 58.198,16. TOTAL GERAL: R\$ 10.857.238,57. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021. Anadyr Baeta Nunes, Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz de Direito.

JUIZÓ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 14 de junho de 2021, foi decretada a de interdição TOTAL de EVANJA APARECIDA FARIA, CPF: 014.896.256-40, residente e domiciliado na rua Cond'Deu, 410, Vera Cruz, Belo Horizonte/MG, CEP:30.285-110, por ser portador(a) de Síndrome de Dandy-Walker (CID D 80), Epilepsia (G 40.0), Hipertensão Secundária (CID I 15), Insuficiência Renal Crônica (CID N 18), Hidrocefalia Congênita (CID Q 03), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) GLAUCIA CRISTINA MONÇÃO DIAS, brasileiro(a), casada, cabeleireira, Carteira de Identidade MG-4.670.697, inscrita no CPF sob o nº.683.372.486-53, residente e domiciliado na residente e domiciliado na rua Cond'Deu, 410, Vera Cruz, Belo Horizonte/MG, CEP:30.285-110, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5109920-45.2019.8.13.0024, Advogado: ANA PAULA BERTOLINI COSTA - OAB MG110125 - Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de agosto de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário ,

nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de agosto de 2021. p/Escrivã Judicial

JUIZÓ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 07/06/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de RAQUEL BARRETO DE ALMEIDA, CPF: 017.194.206-02, residente e domiciliado na Rua Professor Júlio Mourão, 85, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, Cep 30.380-340, por ser portador(a) de Síndrome de Down (CID Q 90.9), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) IZABEL BARRETO DE ALMEIDA, brasileiro(a), casada, professora, portador do CPF: 812.675.506-78, residente e domiciliado na Rua Professor Júlio Mourão, 85, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, Cep 30.380-340, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5094990-22.2019.8.13.0024, Advogado: PEDRO HENRIQUE MENEZES FERREIRA - OAB MG118305 - Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de agosto de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de agosto de 2021. p/Escrivã Judicial

JUIZÓ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 12/07/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de FUZIKI MACAKAZ, CPF: 011.964.806-72, residente e domiciliado na Rua João Edmundo Caldeira Brant, 363 Bairro Itapoã, nesta capital/MG (CEP 31710-200), por ser portador(a) de Demência não especificada (CID F03), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) ESTHER FUZIKI KELMER, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 279.928.536-87, residente na Rua João Edmundo Caldeira Brant, 363 Bairro Itapoã, nesta capital/MG (CEP 31710-200), com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias

no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5098118-50.2019.8.13.0024, Advogado: CALISTENE CANDIDA COSTA DE CARVALHO - OAB MG44835 . - Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de agosto de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de agosto de 2021. p/Escrivã Judicial

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS- COMARCA DE BELO HORIZONTE - Processo nº 5107540-78.2021.8.13.0024 - Ação: Usucapião, requerido(a) por: ADALTON FERNANDES FERREIRA - CPF: 155.815.196-68 E ARLENE TORRES DE MAGALHAES - CPF: 143.927.206-91 em face de LAIDE ALVES e OUTROS. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Dra. Andréia Luíza de Oliveira Dias Franco de Souza, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel constituído por uma casa, situada à Rua Ártica, nº. 393, bairro Caiçara-Adelaide, CEP: 30770-360 (lote 20 do quarteirão 40da antiga Vila Adelaide), com área de 302,75 m², registrado sob o n. 5.392 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, Belo Horizonte/MG. Expediu-se o presente para citar Terceiros Interessados, Incertos, Eventuais Interessados, para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es), nos termos do Art.259, e 344 do CPC presente. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021. Christiane Siqueira Hermont, A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

#### EDITAL

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. SECRETARIA DE JUÍZO DA 12ª VARA DE FAMÍLIA. EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS. O Dr. Walter Zwicker Esbaille Júnior, MM. Juiz de Direito desta Secretaria de Juízo, na forma da lei, etc... Faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e Secretaria, processam-se os termos e atos da AÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS, processo nº 5039528-12.2021.8.13.0024, proposta por Ana Carolina Caldeira Mendonça, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade nº MG-6.672.410, inscrita no CPF 003.630.186-89, filha de Maurício Braga de Mendonça e Maria Carolina Caldeira de Mendonça nascida em Belo Horizonte/MG no dia 02/09/1972 e Cassius Luiz da Silveira e Silva, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.817.410, inscrito no CPF 970.667.026-20, filho de Délcio da Silveira e Silva e Lúcia Helena Silveira e Silva, nascido em Belo Horizonte/MG, no dia 21/06/1972. Destina-se o presente edital à citação/intimação de eventuais interessados, para os termos da presente demanda e, para, querendo, manifestem no prazo de 15 (quinze) dias. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, 25 de agosto de 2021. Escrivã Judicial Karmen Guedes. Walter Zwicker Esbaille Júnior, Juiz de Direito. Advogada: Doutora Caren Becker